



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.798, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE USO DE SOLO RURAL PARA FINS URBANOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6766/79 E DA LEI MUNICIPAL 995/06 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras (MG), **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições previstas nos Artigos 81, XIV e 118 da Lei Orgânica Municipal de Taiobeiras (MG)

D E C R E T A

Art. 1º. Fica **APROVADA**, nos termos do disposto no *caput* do art. 53, da lei 6766/79, a alteração de uso do solo rural do imóvel denominado **Fazenda Campo Alegre** para fins urbanos, neste município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras (MG), sob o Registro/Matrícula nº **13042**, de propriedade de **Eduardo Felipe dos Santos Alves**, acima qualificada, com área de 3,6180ha (três hectares, sessenta e um ares e oitenta centiares).

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Receita e Cadastro (SRECEC) adotará as medidas administrativas de cadastro e as tributárias cabíveis nos termos da Lei Complementar nº 009/09, que dispõe sobre a reformulação e atualização do Código Tributário Municipal e dá outras providências e da Lei federal 5.172/66 (CTN).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 03 de março de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras